

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912347111 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
CNPJ/MF: 02.476.034/0001-82	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA 82 Nº 400 7 ANDAR, SETOR CENTRAL		
Cidade: GOIANIA	UF: GO	CEP: 74015-908
Telefone: (62) 3201-8473	FAX:	
Endereço Eletrônico: nilva-as@segplan.go.gov.br		
Nome do Responsável: LUIZ CESAR KIMURA		
Cargo: CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL	RG: 282300843 SSP SP	CPF: 165.558.188-08
Nome do Responsável: JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA		
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	RG: MG-5.452.371 SSP MG	CPF: 007.306.496-36

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: geven-gt@correios.com.br		
Diretor Regional: ADIEL COSTA MACEDO		
RG: 3523311 SSP GO	CPF: 863.477.721-91	
Gerente de Vendas JANE SOARES BASTOS		
RG: 4361737 DGPC GO	CPF: 001.252.031-44	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o SEXTO

6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão Órgão Público ECT x SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Nº 9912347111

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912347111, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Incluir no Contrato Múltiplo Original o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.2. Excluir os serviços PAC 41068 e SEDEX 40096 e o anexo de LIMITE DE DIMENSÕES E PESOS, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.3. Incluir os serviços ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) nº(s) I – LIMITES DE DIMENSÕES E PESO; IV – PAC 41068 e V – SEDEX 40096, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Inclusão do ANEXO nº XVI ao contrato original conforme modelo(s) anexo(s) a este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia, de de 2017.

Pela CONTRATANTE:
LUIZ CESAR KIMURA
Chefe da Advocacia Setorial
JOAQUIM CLÁUDIO F. MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento**Pela ECT:**
ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO
JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO**TESTEMUNHA DA CONTRATANTE****NOME:**
CPF Nº:**TESTEMUNHA DA CONTRATADA**
NOME: Elmi da Silva Fernandes
CPF Nº: Mat. 8.328.396-0
300055071-20

FICHA RESUMO 02

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS					DATA ____/____/____	
CONTRATANTE					NÚMERO DO CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					9912347111	
CÓDIGO ADM			PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
141114631			18/03/2017 a 17/03/2018*			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)				VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 de cada mês.				Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA				DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO				DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
05 (Cinco) dias antes do vencimento da fatura.				10 (Dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,				Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		COTA MÍNIMA DO CONTRATO		
GOIAS		GEVEN		ISENTO		
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS						
FATURAMENTO		<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO				
SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO					
***	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	18/03/14		01	-----	
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	18/03/14	*	02	NACIONAL	
RC10065 10073	CARTA COMERCIAL	18/03/14	*	03	NACIONAL	
RC41068	PAC	18/03/14		04	NACIONAL	
RC40096	SEDEX CONVENCIONAL 40096	18/03/14		05	NACIONAL	
RC34100	CAIXA POSTAL	18/03/14	*	06	NACIONAL	
RC14745	MDPB	18/03/14	*	07	NACIONAL	
14036	MDPD	18/03/14	*	08	NACIONAL	
RC45012	CORREIO INTERNACIONAL	18/03/14	*	09	NACIONAL	

6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão Órgão Público ECT x SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Nº 9912347111

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC60070	TELEMÁTICOS	18/03/14	*	10	NACIONAL
RC12017	SERVIÇO DE RESPOSTA	18/03/14	*	11	NACIONAL
44105	MALOTE	18/03/14	18/03/14	12	NACIONAL
34207	CPF	18/03/14	18/03/14	13	NACIONAL
75043	REM. LOCAL COMPROV. DE ENTREGA	18/03/14	*	14	NACIONAL
47120 47317	DNE-GU	18/03/14	*	15	NACIONAL
RC04162	ENCOMENDAS NACIONAIS		*	16	NACIONAL

Pela CONTRATANTE:


LUIZ CESAR KIMURA
Chefe da Advocacia Setorial
JOAQUIM CLAUDIO F. MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

NOME:
CPF Nº:

Pela ECT:


ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO
JANE SOARES BASTOS
Gerente de Vendas – DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME:
CPF Nº:
Elmi da Silva Fernandes
Mat. 8.328.396-0
300055071-20



ANEXO Nº XVI

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do receptor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.
- g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

6º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Versão Órgão Público ECT x SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Nº 9912347111

- h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.
- i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.
- j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.
- 2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.
- 2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.
- 2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.
- 2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.
- 2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.
- 2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.
- 3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.
- 3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

**4. PREÇOS E REAJUSTE**

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *





**FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS**

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E PLANEJAMENTO	
CNPJ: 02.476.034/0001-82	CONTRATO Nº: 9912347111

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>